



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2013

GOIÂNIA, 18 DE JUNHO - TERÇA-FEIRA

Nº 5.613

| | |
|---------------------------|---------|
| LEI..... | PÁG. 01 |
| DECRETOS..... | PÁG. 01 |
| PORTARIAS..... | PÁG. 10 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO..... | PÁG. 13 |
| AVISO..... | PÁG. 25 |
| CERTIDÓES..... | PÁG. 25 |
| DESPACHO..... | PÁG. 26 |
| EDITAIS..... | PÁG. 27 |

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9281, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Tenistas do Estado de Goiás, e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública no Município de Goiânia a **Associação dos Tenistas do Estado de Goiás**, instituição civil de direito privado, de interesse público, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, sede e foro no Município de Goiânia e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 08.628.719/0001-83.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Adriana Sauthier Accorsi
Allen Anderson Viana

Ana Rita Marcelo de Castro

Cristiano Meireles Rocha

Dário Délio Campos

Dineuvan Ramos de Oliveira

Edmilson Divino dos Santos

Fernando Machado de Araújo

Francisco Bento da Silva

Glaci Antunes de Oliveira

José Geraldo Fagundes Freire

Luciano Henrique de Castro

Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz

Maria Aparecida de Siqueira

Maristela Alencar de Melo Bueno

Nelcivone Soares de Melo

Neyde Aparecida da Silva

Pablo Henrique Silva Rezende

Patrícia Pereira Veras

Reinaldo Siqueira Barreto

Rogério Oliveira da Cruz

Sebastião Peixoto Moura

Teresa Cristina Nascimento Sousa

Valdi Camárcio Bezerra

Wolney Wagner de Siqueira Júnior

DECRETOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3373, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Convoca a XI Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a *XI Conferência Municipal de Cultura*, a realizar-se nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2013, no Auditório Jaime Câmara, da Câmara Municipal de Goiânia, situado à Avenida Goiás, nº. 2001, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, com o objetivo de desenvolver seus trabalhos sobre o tema “*Uma Política de Estado para a Cultura: Desafios do Sistema Municipal de Cultura*”, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura, onde serão eleitos os delegados para representar o Município de Goiânia na Conferência Estadual de Cultura/2013.

§ 1º A Conferência de que trata este artigo será presidida pela Secretaria Municipal de Cultura, substituindo-a, em sua ausência ou impedimento, outro servidor da própria Secretaria.

§ 2º As despesas para a realização da referida Conferência correrão por conta do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, sendo as Comissões Executiva e Organizadora nomeadas, bem como o Regimento aprovado, mediante Portaria, exarada pelo Secretário Municipal de Cultura, a ser publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 2º Fica declarado o apoio do Município de Goiânia à XI Conferência Municipal de Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3374, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, da Lei nº 8.934, de 23 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido o *inciso VIII ao art. 1º, do Decreto nº 2445, de 08 de abril de 2013*, que nomeou membros para compor o Comitê Gestor Municipal das Microempresas (ME) e das Empresas de Pequeno Porte (EPP), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º...**

...

VIII - Secretaria Municipal de Fiscalização:

- a) Allen Anderson Viana - Titular;**
- b) Luciano Gomes do Prado - Suplente.”**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3386, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; art. 184, inciso I, art. 185, incisos I, II, III e VIII; art. 205, da Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para, *sem remuneração*, compor a Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável (UCPA), Comissão Especial responsável pela execução da Cooperação Técnica, subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, os servidores abaixo especificados:

1. Coordenador Geral:
Nelcivone Soares de Melo - matrícula nº 1034782
CPF: 021.473.351-34
2. Coordenador Executivo:
Flávio Yuaça - matrícula nº 166464
CPF: 394.553.941-20

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 066, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar:

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013 (LOA), alterado pelo art. 1º, da Lei 9.237, de 05 de fevereiro de 2013, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.288.816-6/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 4.695.000,00** (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.61.00 – 100 501..... R\$ 4.695.000,00

TOTAL GERAL R\$ **4.695.000,00**

Art. 2º O crédito que ora é autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
3101 – 04 122 0128 1.459 – 3350.43.00 – 100 501..... R\$ 11.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 3390.35.00 – 100 501..... R\$ 14.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 3390.39.00 – 100 501..... R\$ 568.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 3390.91.00 – 100 501..... R\$ 19.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 3390.92.00 – 100 501..... R\$ 149.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4450.43.00 – 100 501..... R\$ 179.000,00

| | | |
|--|------------|---------------------|
| 3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.45.00 – 100 501..... | R\$ | 179.000,00 |
| 3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.51.00 – 100 501..... | R\$ | 300.000,00 |
| 3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.52.00 – 100 501..... | R\$ | 199.000,00 |
| 3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.91.00 – 100 501..... | R\$ | 40.000,00 |
| 3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.93.00 – 100 501..... | R\$ | 2.800.000,00 |
| 3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.92.00 – 100 501..... | R\$ | 237.000,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ | 4.695.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 067, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar:

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013 (LOA), alterado pelo art. 1º, da Lei 9.237, de 05 de fevereiro de 2013, bem como considerando o contido nos Processos n.ºs 5.299.901-4 e 5.299.899-9/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 993.000,00** (novecentos e noventa e três mil reais), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

| | | |
|--|------------|-------------------|
| 3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | |
| 3001 – 04 124 0046 2.379 – 4490.52.00 – 100 501..... | R\$ | 139.000,00 |
| 3001 – 04 122 0028 2.312 – 3190.11.00 – 100 501..... | R\$ | 854.000,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ | 993.000,00 |

Art. 2º Os créditos que ora são autorizados serão cobertos

com a anulação parcial das seguintes dotações:

3000 – CONTROLOADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| | |
|--|-----------------------|
| 3001 – 04 124 0046 2.380 – 3390.14.00 – 100 501..... | R\$ 14.000,00 |
| 3001 – 04 124 0046 2.380 – 3390.33.00 – 100 501..... | R\$ 14.000,00 |
| 3001 – 04 124 0046 2.380 – 3390.35.00 – 100 501..... | R\$ 13.000,00 |
| 3001 – 04 124 0046 2.380 – 3390.39.00 – 100 501..... | R\$ 70.000,00 |
| 3001 – 04 124 0046 2.381 – 3390.14.00 – 100 501..... | R\$ 14.000,00 |
| 3001 – 04 124 0046 2.381 – 3390.33.00 – 100 501..... | R\$ 14.000,00 |
| 3001 – 04 124 0046 2.381 – 3390.30.00 – 100 501..... | R\$ 49.000,00 |
| 3001 – 04 124 0046 2.381 – 3390.39.00 – 100 501..... | R\$ 70.000,00 |
| 3001 – 04 124 0046 2.382 – 3390.14.00 – 100 501..... | R\$ 14.000,00 |
| 3001 – 04 124 0046 2.382 – 3390.30.00 – 100 501..... | R\$ 49.000,00 |
| 3001 – 04 124 0046 2.382 – 3390.33.00 – 100 501..... | R\$ 14.000,00 |
| 3001 – 04 124 0046 2.382 – 3390.39.00 – 100 501..... | R\$ 70.000,00 |
| 3001 – 04 124 0046 2.383 – 3390.14.00 – 100 501..... | R\$ 14.000,00 |
| 3001 – 04 124 0046 2.383 – 3390.30.00 – 100 501..... | R\$ 49.000,00 |
| 3001 – 04 124 0046 2.383 – 3390.33.00 – 100 501..... | R\$ 14.000,00 |
| 3001 – 04 124 0046 2.383 – 3390.39.00 – 100 501..... | R\$ 70.000,00 |
| 3001 – 04 124 0046 2.384 – 3390.14.00 – 100 501..... | R\$ 14.000,00 |
| 3001 – 04 124 0046 2.384 – 3390.30.00 – 100 501..... | R\$ 49.000,00 |
| 3001 – 04 124 0046 2.384 – 3390.33.00 – 100 501..... | R\$ 14.000,00 |
| 3001 – 04 124 0046 2.384 – 3390.39.00 – 100 501..... | R\$ 70.000,00 |
| 3001 – 04 124 0046 2.385 – 3390.14.00 – 100 501..... | R\$ 14.000,00 |
| 3001 – 04 124 0046 2.385 – 3390.30.00 – 100 501..... | R\$ 49.000,00 |
| 3001 – 04 124 0046 2.385 – 3390.33.00 – 100 501..... | R\$ 14.000,00 |
| 3001 – 04 124 0046 2.385 – 3390.39.00 – 100 501..... | R\$ 70.000,00 |
| 3001 – 04 124 0046 2.386 – 3390.14.00 – 100 501..... | R\$ 14.000,00 |
| 3001 – 04 124 0046 2.386 – 3390.30.00 – 100 501..... | R\$ 49.000,00 |
| 3001 – 04 124 0046 2.386 – 3390.33.00 – 100 501..... | R\$ 14.000,00 |
| 3001 – 04 124 0046 2.386 – 3390.39.00 – 100 501..... | R\$ 70.000,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ 993.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3174, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Hilda Agda dos Santos, matrícula n.º 46051-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.531,12** (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e doze centavos); **Quinquênios (05): R\$ 1.265,56** (mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 759,33** (setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), nos termos do Processo n.º 4.599.557-7/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3273, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.265.429-7/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **FÁBIO MESSIAS TRECE, matrícula n.º 1009885, CPF nº 884.608.191-91**, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, cedido à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Welington Peixoto, a partir de 1º de abril até 31 de dezembro de 2013, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o requisitante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de junho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3375, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar EULÓGIO RENÉ CHAVARRIA IRUSTA**, matrícula n.º 86347, CPF nº 170.054.421-72, da função de confiança de *Supervisor Administrativo do Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica, símbolo DAI-4*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de abril de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3376, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 5.039.756-4/2012, **RESOLVE exonerar, a pedido, ANA LÚCIA OSÓRIO MAROCLO DE SOUSA**, matrícula n.º 693677-1, do cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência "B", do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 09**

de outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3377, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar MARIA APARECIDA DE ASSIS JESUS**, matrícula nº 625043, CPF nº 589.434.041-15, para exercer a função de confiança de *Supervisora Administrativa da Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família - UABSF Santo Hilário, símbolo DAI-4*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 15 de abril de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3378, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município

de Goiânia, **RESOLVE** designar **EDNA DOS SANTOS**, matrícula nº **57800**, CPF nº 360.206.131-00, para exercer a função de confiança de *Assistente de Apoio à Gestão, Nível III*, símbolo *DAI-4*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 1º de janeiro de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3379, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **LARISSA SOARES BORGES**, matrícula nº **967467**, CPF nº 005.015.911-92, da função de confiança de *Supervisor Administrativo da Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família - UABSF Jardim Caravelas*, símbolo *DAI-4*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designar NÚBIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº **420719**, CPF nº **557.007.801-00**, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de janeiro de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3380, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **MEIRE SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **763721**, CPF nº **791.450.191-34**, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Licenciamento e Controle de Atividades Econômicas*, símbolo *DAI-5*, do Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **a partir de 1º de janeiro de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3381, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE** designar **MEIRE SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **763721**, CPF nº **791.450.191-34**, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Licenciamento e Controle de Atividades Econômicas*, símbolo *DAI-5*, do Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, **durante o período de 1º de janeiro a 14 de abril de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3380, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

DECRETO Nº 3382, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear RAIMORA KARIELLY BORGES DE CARVALHO**, CPF nº 022.429.841-01, para exercer o cargo, em comissão, de *Músico III, símbolo OSM-III*, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1º de maio de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3383, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar DEIZE ELAINE NERVIS, matrícula n.º 1034154**, CPF nº 884.072.091-04, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Expediente, símbolo DAI-5*, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Serviços, **a partir de 1º de janeiro de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3384, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar JANETE DE DEUS SANTOS BUENO, matrícula n.º 216780**, CPF nº 529.581.241-34, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Licenciamento e Controle de Atividades Econômicas, símbolo DAI-5*, do Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, **a partir de 15 de abril de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3385, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 2269, de 15 de outubro de 2012**, que dispensou **WAGNER WESLEY BELTRÃO COSTA, matrícula n.º 209767**, CPF nº.º 350.086.361-20, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Comunicação Social, símbolo DAI-5*, da Secretaria Municipal de Defesa Social.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3387, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar SUSIE MOIZES GALVÃO CAMPOS**, matrícula nº 1099965, para exercer a função de confiança de *Chefe do Programa Goiânia Digital, Departamento de Fomento e Incentivo Tecnológico, símbolo DAI-4, da Diretoria de Tecnologia e Inovação*, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **a partir de 07 de fevereiro de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3388, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar WALKER PEREIRA DE SOUZA**, matrícula n.º 166499, CPF nº 122.686.311-68, para exercer a função de confiança de *Gerente de Banco de Dados, símbolo DAI-6*, do Departamento de Suporte Técnico, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **a partir de 07 de fevereiro de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3389, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar JOSÉ HUMBERTO PAIVA DO PRADO E SILVA**, matrícula nº 731340, CPF nº 707.480.041-49, para exercer a função de confiança de *Supervisor de Fiscalização de Trânsito, símbolo DAI-4*, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **durante o período de 1º de janeiro a 31 de março de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3390, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear ARY SOARES DOS SANTOS**, CPF nº. 147.525.141-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Gestão do Jardim Botânico, símbolo DAS-4*, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir de 1º de maio de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3391, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar MARCIEL RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula nº. 535818, CPF nº 575.662.401-53, do cargo, em comissão, de *Gerente de Obras Ambientais, símbolo DAS-2*, da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, da Agência Municipal do Meio Ambiente, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3392, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear WANDERSON MARINHO ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 884537, CPF nº 889.497.701-30, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Obras Ambientais, símbolo DAS-2*, da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, da Agência Municipal do Meio Ambiente, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3393, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Retifica o Decreto n.º 2.185/2012 que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Magistério, na parte que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º 7.997, de 20 de junho de 2000 e alterações da Lei n.º 8.188, de 23 de setembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n.º 2.185, de 05 de outubro de 2012, que concedeu **Progressão Horizontal** aos Profissionais da Educação - PE, na parte dos servidores relacionados abaixo, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

| Processo | Nome | Matrícula | Cargo | Padrão | |
|----------|---------------------------------------|-----------|-------|--------|------|
| | | | | De | Para |
| 48950825 | Adenisia Maria de Oliveira | 53074-01 | PE-II | M | O |
| 49137397 | Alessandra Cintra Mapelli Viseu | 401390-01 | PE-II | H | I |
| 49084854 | Ana Luiza de Freitas Duarte | 56405-01 | PE-II | O | P |
| 49003871 | Aurea da Piedade Silva Mendonça | 397350-01 | PE-II | H | I |
| 49069669 | Camila Prado Santos | 401331-01 | PE-II | H | I |
| 49149352 | Divina Aparecida Crispim Souza Stival | 255947-01 | PE-II | I | J |
| 49921608 | Eloiza Pinheiro Almulhem da Silva | 46345-01 | PE-II | Q | S |
| 49867905 | Gilmar Menezes de Sousa | 3000-02 | PE-II | E | G |
| 48332765 | Hiilda Vanda de Jesus Nogueira | 67024-03 | PE-II | H | J |
| 48422845 | Ieda Leal de Souza | 193534-01 | PE-II | J | L |
| 49054041 | Jane Barbosa Mesquita | 448575-01 | PE-II | H | I |
| 46616294 | Joana Alves do Rego | 450472-01 | PE-II | C | D |
| 49435495 | João Batista do Nascimento | 58483-03 | PE-II | G | H |
| 49653662 | Leila Luiza Estulano Garcia Lima | 332933-01 | PE-II | H | I |
| 49030517 | Luzia da Consolação Caetano de Moraes | 394548-01 | PE-II | H | I |
| 49028377 | Márcia Martins Alcântara Rios | 275662-01 | PE-II | F | H |
| 47661391 | Maria Divina de Oliveira | 60224-02 | PE-II | H | I |
| 47913985 | Maria France de Araújo Leite Jorge | 450642-01 | PE-II | F | G |
| 48988946 | Maria Lucia Bormio Tamborlin | 206474-01 | PE-II | I | K |
| 47189420 | Maria Silvia Cinalli | 250813-01 | PE-II | F | G |
| 48790526 | Maria Suely Pereira | 33910-02 | PE-II | I | J |
| 47913951 | Mercedes Hernandez Moraes | 370800-01 | PE-II | H | I |
| 49028822 | Mirian Lourdes Machado | 394262-01 | PE-II | H | I |
| 48793266 | Nadir Aparecida Neto | 42820-01 | PE-II | M | N |
| 48793266 | Nadir Aparecida Neto | 42820-02 | PE-II | F | G |
| 49784694 | Neide Santana da Silva | 225800-01 | PE-II | I | K |
| 48412581 | Soleir de Oliveira Santos Marques | 397040-01 | PE-II | E | F |
| 48994253 | Telma Portela Meira | 210951-01 | PE-II | H | J |
| 48257372 | Wanda Borges Xavier | 219126-02 | PE-II | H | J |
| 49136854 | Yara Moreira Bastos | 243710-03 | PE-II | H | I |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3394, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Concede Progressão Horizontal aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Decisão Judicial prolatada na Ação Declaratória n.º 200901333497, no juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia - GO, confirmada em Duplo Grau de Jurisdição e considerando o contido no Processo n.º 5.185.244-3/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas, **Progressão Horizontal** na carreira do cargo **Profissional de Educação**, para as Referências e a partir das datas especificadas, nos termos da Lei n.º 7.399, de 23 de dezembro de 1994, com suas alterações, aos servidores abaixo relacionados:

| | | | | |
|----|---|------------|----|------------------------------|
| 4. | JORCELINO FERREIRA LIMA Matrícula 256137-01 | 01/02/1996 | 02 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III |
| | | 01/02/1997 | 03 | |
| | | 01/02/1998 | 04 | |
| | | 01/02/1999 | 05 | |
| | | 01/02/2000 | 06 | |
| | | 05/08/2000 | C | |
| | | 05/08/2001 | D | |
| | | 01/10/2002 | E | |
| | | 01/10/2003 | F | |
| | | 01/09/2004 | G | |
| 5. | MARIA IRENE DA SILVA MARTINS Matrícula 251674-01 | 01/09/2006 | H | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II |
| | | 01/09/2008 | I | |
| | | 01/09/2010 | J | |
| | | 01/09/2012 | K | |
| | | 02/03/1996 | 03 | |
| | | 02/03/1997 | 04 | |
| | | 02/03/1998 | 05 | |
| | | 02/03/1999 | 06 | |
| | | 02/03/2000 | 07 | |
| | | 05/08/2000 | C | |

Art. 2º O cálculo relativo às diferenças de remuneração devidas aos servidores em razão das Progressões concedidas neste ato, deverão ser realizadas nos termos da Sentença Judicial, observada a prescrição quinquenal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 112/2013-GAB

Designa servidor para substituir o Diretor e Chefe em período de férias

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando o período de gozo de férias dos servidores:

| | | | | |
|----|---|------------|----|------------------------------|
| 1. | AIDEE DOS SANTOS MARTINS Matrícula 208990-04 | 01/02/1996 | 01 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III |
| | | 01/02/1997 | 02 | |
| | | 01/02/1998 | 03 | |
| | | 01/02/1999 | 04 | |
| | | 01/02/2000 | 05 | |
| | | 05/08/2000 | C | |
| | | 05/08/2001 | D | |
| | | 01/10/2002 | E | |
| | | 01/10/2003 | F | |
| | | 01/09/2004 | G | |
| 2. | IRENE DE SOUZA ALMEIDA Matrícula 225916-01 | 01/09/2006 | H | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II |
| | | 01/09/2008 | I | |
| | | 01/09/2010 | J | |
| | | 01/09/2012 | K | |
| | | 01/02/1996 | 06 | |
| | | 01/02/1997 | 07 | |
| | | 01/02/1998 | 08 | |
| | | 01/02/1999 | 09 | |
| | | 01/02/2000 | 10 | |
| | | 05/08/2000 | D | |
| 3. | JORGE FERRAZ Matrícula 210196-01 | 05/08/2001 | E | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II |
| | | 01/10/2002 | F | |
| | | 01/10/2003 | G | |
| | | 01/09/2004 | H | |
| | | 01/09/2006 | I | |
| | | 01/09/2008 | J | |
| | | 01/09/2010 | K | |
| | | 01/09/2012 | L | |
| | | 01/02/1996 | 03 | |
| | | 01/02/1997 | 04 | |
| | | 01/02/1998 | 05 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III |
| | | 01/02/1999 | 06 | |
| | | 01/02/2000 | 07 | |
| | | 05/08/2000 | C | |
| | | 05/08/2001 | D | |
| | | 01/10/2002 | E | |
| | | 01/10/2003 | F | |
| | | 01/09/2004 | G | |
| | | 01/09/2006 | H | |
| | | 01/09/2008 | I | |

- Odilon Alvarenga Carneiro, matrícula nº. 81469-01, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, previamente marcada para o período de 01/07/2013 a 30/07/2013;
- Aparecida Eterna de Sousa, matrícula nº. 90107-01, Chefe da Divisão de Análise Jurídica, previamente marcada para 17/06/2013 a 16/07/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo:

- Rafael Godoy, matrícula nº. 487830-01, para substituir interinamente o servidor Odilon Alvarenga Carneiro, matrícula nº. 81469-01, nas atividades atribuídas a sua função, durante seu gozo de férias.
- Márcia Helena Lopes Monteiro, matrícula nº. 334634-02, para substituir interinamente a servidora Aparecida Eterna de Sousa, matrícula nº. 90107-01, nas atividades atribuídas a sua função, durante seu gozo de férias.

Art. 2º - Os servidores substitutos atuarão conforme as atribuições do Diretor e Chefe, de acordo com os arts. 45 a 48 do Decreto Municipal nº 3680, de 02 de outubro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 17 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 2013.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTRARIA N.º 36/2013

O Secretario Municipal de Saúde de Goiânia, no Uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Goiânia c/c Lei Complementar nº 183, de 19 de dezembro

de 2008 e alterações posteriores, e,

Considerando o art. 7º da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece princípios e diretrizes do SUS, dentre estes a universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político administrativa com direção única em cada esfera de governo;

Considerando ser a Estratégia de Saúde da Família, prioritária no âmbito da Política de Saúde instituída pelo Ministério da Saúde para organizar a Atenção Básica, que tem como um dos seus fundamentos, *possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade*, reafirmando os princípios básicos do SUS: universalização, equidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade, mediante o cadastramento e a vinculação dos usuários, operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais;

Considerando que a Estratégia Saúde da Família intervém em situações que transcendem a especificidade do setor saúde, e que têm efeitos determinantes sobre as condições de vida e saúde dos indivíduos/famílias/comunidade;

Considerando a Portaria GM nº 154. de 24 de janeiro de 2008, republicada em 4 de março de 2008 que criou o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), que visa apoiar a inserção da Estratégia Saúde da Família na rede de serviços e ampliar a abrangência e o escopo das ações da Atenção Primária, bem como sua resolutividade;

Considerando a Atenção Domiciliar como uma nova modalidade de atenção à saúde, substitutiva ou complementar às já existentes, caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação prestadas em domicílio, com garantia de continuidade de cuidados e integrada às redes de atenção à saúde;

Considerando o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) como um serviço substitutivo ou complementar à internação hospitalar ou ao atendimento ambulatorial, responsável pelo gerenciamento e operacionalização das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP);

Considerando a necessidade de lotação de profissionais com habilidades e conhecimentos específicos para estes serviços;

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios de remoção, que visem a inserção e permanência do profissional na Estratégia Saúde da Família, no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e no Serviço de Atenção Domiciliar (SAD);

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer que os profissionais lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia que desejarem trabalhar na Estratégica Saúde da Família - ESF; Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF ou no Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, deverão solicitar sua remoção a Diretoria de Gestão e Trabalho e Educação em Saúde, observado o disposto nesta Portaria;

Parágrafo único - Os pedidos somente serão recebidos e protocolados nos meses de abril e novembro de cada ano, observado o disposto na Portaria SMS/GO n.º 031/2010.

Art. 2º - O pedido de remoção deverá ser instruído com currículo simplificado do Profissional interessado, do qual conste a formação e experiência profissional.

§ 1º - Todas as informações do currículo deverão ser comprovadas com cópias dos documentos a ela referentes em especial.

Certificados, Declarações e/ou Carteira de Trabalho quando for o caso.

§ 2º - Serão automaticamente indeferidos os pedidos cujas informações e/ou documentos forem inverídicos, sem prejuízo da responsabilidade civil criminal e/ou administrativa do Profissional que as apresentar.

Art. 3º - Será realizada pesquisa do histórico funcional dos Profissionais que solicitarem a vistas a verificação da existência ou não de Processo Administrativo Disciplinar e/ou Sindicância, no qual este figure como sujeito ativo ou participe de ilícito Administrativo.

§ 1º - Em hipótese afirmativa, a remoção será suspensa até conclusão do respectivo Procedimento Disciplinar;

§ 2º - Será indeferido o pedido de remoção, quando conste dos registros do Profissional, condenação disciplinar transitada em julgado, só podendo ser efetivado novo pedido de remoção, após transcorrido o prazo de que cuida o artigo 155 da Lei Complementar Municipal nº 011/92;

Art. 4º - O Profissional que já atuou na ESF, NASF e/ou no SAD deste Município de Goiânia, somente poderá pleitear a remoção de que trata o artigo primeiro, após 6 (seis) da data de seu efetivo afastamento destes serviços.

Parágrafo único - O Profissional que já esteja atuando na ESF, NASF e/ou no SAD deste Município de Goiânia, e que for designado a ocupar Cargo em Comissão de Chefia ou Assessoramento, membro de Comissão Permanente ou Transitória neste Município, quando de sua exoneração deste, terá assegurado direito de regresso ao posto de trabalho (Vaga) no respectivo programa em que atuava originalmente, salvo motivo devidamente fundamentado em ato do DGTEs.

Art. 5º - A Diretoria de Gestão e Trabalho e Educação em Saúde (DGTEs), observadas as necessidades desta Secretaria, estabelecerá a rotina e o período de recebimento dos pedidos de remoção.

§ 1º - É de competência da DGTEs receber as fichas de remoções e currículos simplificados de todos os Profissionais interessados, encaminhando-as para avaliação da Coordenação da Estratégia Saúde da Família.

§ 2º - Excepcionalmente, por motivo devidamente fundamentado em ato da DGTEs, os pedidos de remoções poderão ser protocolados fora do período pré-estabelecido.

Art. 6º - A avaliação dos pedidos de remoção se dará a partir da análise da ficha de avaliação curricular, conforme modelo constante do Anexo desta Portaria.

§ 1º - A ficha de avaliação, será analisada pela Coordenação da Estratégia Saúde da Família e pela DGTEs.

§ 2º - Somente serão encaminhados para remoção os profissionais que atingirem pontuação mínima de 2 pontos.

§ 3º - No prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da apresentação da ficha de avaliação curricular, o DGTEs, opinará pelo deferimento ou não do pedido de remoção.

§ 4º - A Ficha de avaliação curricular será anexada à ficha de remoção do profissional e arquivada no DGTEs.

Art. 7º - Concluído o procedimento descrito no artigo anterior a convocação do servidor para trabalhar na ESFSAD ou NASF, será encaminhada para deliberação do titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Havendo mais de um

Profissional interessado nas mesmas condições, para uma mesma vaga no programa, será considerado como critério de desempate o maior tempo de serviço na Secretaria Municipal de Saúde. Permanecendo o empate o de maior idade;

Art. 8º - O deferimento do pedido de remoção garante a lotação do Profissional no programa, contudo, não gera direito subjetivo sua permanência na Estratégia Saúde da Família (ESF), no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e no Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), podendo este ser removido, a qualquer tempo por necessidade e interesse do serviço.

Art. 9º - A permanência do Profissional no programa fica condicionada à avaliação positiva deste, pela Coordenação Estratégia Saúde da Família.

§ 1º - A avaliação de que cuida o caput deverá se realizar de forma regular e periódica, no mínimo a cada seis meses.

§ 2º - O Profissional que obtiver avaliações negativas consecutivas serão removidos da Estratégia Saúde da Família (ESF); Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) ou Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), e disponibilizados para lotação em outros serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia e Secretário de Gestão de Pessoas, aos 13 dias do mês de Junho de 2013.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS

PORTRARIA N° 037 /2013

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do Artigo 40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado pelo Decreto nº 2099 de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal, conforme o disposto no Artigo 165, **caput**, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992,

Resolve:

Designar CARLOS HENRIQUE SILVA, matrícula: 214949, SANDRO FERREIRA DE LIMA, matrícula: 769924, GRACIELA

SALERNO LEITE DE SOUZA, matrícula: 1032887, como titulares e PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula: 182389, como suplente, todos lotados no Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, para constituírem a Comissão Especial de Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação no DOM, contados da data da primeira reunião de trabalho da Comissão reduzida a termo em ata e juntada aos auto; as possíveis irregulares referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº. 53174507/2013, bem como a demais infrações que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em Goiânia, aos 10 dias do mês de junho de 2013.

Dra. Cristina Laval
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo : 46665902/2011

Interessado : Secretaria Municipal de Educação - SME

Assunto : Homologação Pregão Eletrônico nº 110/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 110/2012**, destinado à “*Aquisição de utensílios de cozinha, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos*”, com a adjudicação do objeto, conforme Ata e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 110/2012**, nos seguintes termos:

Empresa: FERRAGENS J. TEODORO LTDA.
CNPJ: 03.018.800/0001-28

LOTE 01

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--------------|---------------|--|------------------------|------------------------|
| 01 | Unid. | 2.525 | Abridor de lata/garrafa, metálico. Dimensões aproximadas 15x4,2 cm (C x L), Peso liq:105g. | 1,05 | 2.651,25 |

LOTE 04

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--------------|---------------|--|------------------------|------------------------|
| 01 | Unid. | 1.130 | Bacia em alumínio resistente média, nº 30 medida aproximada do diâmetro 43 cm. | 5,15 | 5.819,50 |

LOTE 12

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--------------|---------------|--|------------------------|------------------------|
| 01 | Unid. | 350 | Caçarola de alumínio liso de boa qualidade. Alumínio resistente, duas alças revestida em madeira e com tampa, nº40 | 48,90 | 17.115,00 |

LOTE 13

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--------------|---------------|--|------------------------|------------------------|
| 01 | Unid. | 350 | Caçarola de alumínio liso de boa qualidade. Alumínio resistente, duas alças revestida em madeira e com tampa, nº50 | 91,00 | 31.850,00 |

LOTE 18

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--------------|---------------|---|------------------------|------------------------|
| 01 | Unid. | 350 | Chaleira de alumínio, c/ tampa, 5L. Sem apito. Alça com acabamento em madeira | 24,35 | 8.522,50 |

LOTE 20

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--------------|---------------|--|------------------------|------------------------|
| 01 | Unid. | 940 | Colher bailarina (para suco) polipropileno. Medida total aproximada 40 cm com diâmetro de 3cm e cabo plástico. Cores diversas. | 7,20 | 6.768,00 |

LOTE 28

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--------------|---------------|---|------------------------|------------------------|
| 01 | Unid. | 350 | Concha alumínio batido grande. Aprox. 50cm. Cabo em madeira | 18,50 | 6.475,00 |

LOTE 31

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--------------|---------------|---|------------------------|------------------------|
| 01 | Unid. | 7.000 | Copo liso de vidro transparente 200 ml. | 0,52 | 3.640,00 |

LOTE 32

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--------------|---------------|---|------------------------|------------------------|
| 01 | Unid. | 6.000 | Copo liso de vidro transparente 300 ml. | 1,38 | 8.280,00 |

LOTE 36

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--------------|---------------|--|------------------------|------------------------|
| 01 | Unid. | 950 | Escorredor de macarrão, em alumínio de qualidade, medida aproximada 40 cm de diâmetro. Com duas alças com acabamento em madeira. | 37,50 | 35.625,00 |

LOTE 40

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--------------|---------------|--|------------------------|------------------------|
| 01 | Unid. | 1.200 | Faca p/ pão, em aço inoxidável c/ cabo de madeira medida aproximada 31 cm. | 10,95 | 13.140,00 |

LOTE 47

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--------------|---------------|---|------------------------|------------------------|
| 01 | Unid. | 900 | Frigideira alumínio, grande medida aproximada 45 cm de diâmetro cabo madeira medindo 50 cm. aproximadamente . | 32,00 | 28.800,00 |

LOTE 48

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--------------|---------------|--|------------------------|------------------------|
| 01 | Unid. | 900 | Frigideira alumínio resistente, média medida aproximada 40 cm de diâmetro cabo em madeira medindo aproximadamente 45 cm. | 26,00 | 23.400,00 |

LOTE 50

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--------------|---------------|---|------------------------|------------------------|
| 01 | Unid. | 80 | Garrafa térmica inox, 2 litros. Possui ampola de aço inoxidável. Moderno sistema á vácuo. Acionamento através de bomba e base giratória. Possui alça resistência e atóxico. | 135,10 | 10.808,00 |

LOTE 52

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--------------|---------------|--|------------------------|------------------------|
| 01 | Unid. | 3.230 | Garrafa térmica plástica, 01 Litro. Com ampola de vidro e corpo plástico colorido texturizado, materiais que tornam este produto mais resistente e durável. Cor vermelho e azul. | 11,50 | 37.145,00 |

LOTE 55

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--------------|---------------|---|------------------------|------------------------|
| 01 | Unid. | 900 | Leiteira, canecão em alumínio resistente, 05L, cabo em madeira. | 14,39 | 12.951,00 |

LOTE 61

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--------------|---------------|---|------------------------|------------------------|
| 01 | Unid. | 880 | Panela de pressão em alumínio polido de boa qualidade e resistência, capacidade 10L. Com alças e tampa de baquelite. Válvula de segurança. Cabo longo e uma alça. | 57,80 | 50.864,00 |

LOTE 63

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--------------|---------------|--|------------------------|------------------------|
| 01 | Unid. | 450 | Peneira em aço, diâmetro aproximado do aro 50, reforçado em madeira. | 6,10 | 2.745,00 |

LOTE 65

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--------------|---------------|--|------------------------|------------------------|
| 01 | Unid. | 450 | Peneira plástica pequena aprox. 10,7 cm. Cores variadas. | 1,40 | 630,00 |

LOTE 66

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------------------------------|-------|--------|---|-----------------|-------------------|
| 01 | Unid. | 450 | Peneira plástica média aprox. 19,0 cm. Cores variadas. | 2,78 | 1.251,00 |
| LOTE 67 | | | | | |
| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
| 01 | Unid. | 450 | Peneira plástica grande aprox. 20,7 cm. Cores variadas. | 2,34 | 1.053,00 |
| LOTE 74 | | | | | |
| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
| 01 | Unid. | 3.040 | Tábua plástica polipropileno de alta densidade para carne. Tabua para corte. Dimensões aproximadas 5mm, 50x 30cm. Cor branca, composição/Material EAD, com Agentes Bactericida. | 9,89 | 30.065,60 |
| LOTE 80 | | | | | |
| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
| 01 | Unid. | 650 | Xícara em porcelana de chá com pires, com capacidade aproximada de 220 ml. Cor branca. | 4,96 | 3.224,00 |
| Valor Total Geral R\$ | | | | | 342.822,85 |

Empresa: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 05.821.117/0002-30

LOTE 02

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|--------|---|-----------------|-----------------|
| 01 | Unid. | 2.525 | Amassador de alho, alumínio, grande: medida aproximada copo (altura de 11 cm, diâmetro 23 cm) e soquete (altura 20 cm). | 10,00 | 25.250,00 |

LOTE 07

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|--------|---|-----------------|-----------------|
| 01 | Unid. | 1.840 | Bandeja em plástico, medida aproximada 60 x 40 x 4 cm. Cor verde e ou azul. | 9,42 | 17.332,80 |

LOTE 14

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|--------|--|-----------------|-----------------|
| 01 | Unid. | 2.080 | Caixa plástica com tampa 05 L. Medida aproximada : 32 x 20 x 10 cm. Cor branco transparente. | 4,99 | 10.379,20 |

LOTE 23

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|--------|---|-----------------|-----------------|
| 01 | Unid. | 350 | Colher aço inoxidável rasa para panela, grande. Medida total aproximada de 60cm e | 10,00 | 3.500,00 |

| | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|
| | | | diâmetro de 12 cm, cabo em madeira de medida aproximada de 45 cm. | | |
|--|--|--|---|--|--|

LOTE 24

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--------------|---------------|---|------------------------|------------------------|
| 01 | Unid. | 350 | Colher aço inoxidável rasa para panela, média. Medida total aproximada de 45 cm e diâmetro de 11 cm, cabo em madeira de medida aproximada de 35 cm. | 5,00 | 1.750,00 |

LOTE 25

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--------------|---------------|---|------------------------|------------------------|
| 01 | Unid. | 350 | Colher aço inoxidável rasa para panela, pequena medida aproximada 36 cm e diâmetro de 9 cm cabo em madeira de medida aproximada de 25 cm. | 5,00 | 1.750,00 |

LOTE 33

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--------------|---------------|---|------------------------|------------------------|
| 01 | Unid. | 181.000 | Copo plástico com asa - caneca em polipropileno não reciclável (1º uso). Modelo: paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas e frisos na base (pés), empilhável, com graduação externa para 200ml. Cores variadas; Pigmentação: homogênea em toda a peça; Acabamento polido brilhante; Resistência à temperatura: 100º Celsius por 20 minutos; Medidas e capacidade aproximada: Altura: 85 mm; Diâmetro interno da boca: 77 mm; Altura da asa: 70 mm; Espessura da caneca: 3,0 mm; Diâmetro da base: 60 mm; Capacidade mínima: 300ml. Cor azul. | 0,60 | 108.600,00 |

LOTE 42

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--------------|---------------|---|------------------------|------------------------|
| 01 | Unid. | 80.000 | Faca de Mesa Inox - Faca de mesa em aço inox 18, com ponta arredondada e borda serrilhada, cabo com acabamento liso, para evitar acúmulo de sujidades e | 1,28 | 102.400,00 |

| | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|
| | | | facilitar a higienização. Com as seguintes dimensões: cabo de comprimento aproximado de 10 cm e com lâmina arredondada serrilhada com comprimento aproximado de 10 cm; comprimento total aproximado de 20 cm. | | |
|--|--|--|---|--|--|

LOTE 53

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|--------|---|-----------------|-----------------|
| 01 | Unid. | 1.600 | Jarra vidro transparente, capacidade 02 Litros. Com alça em vidro, sem tampa. | 7,00 | 11.200,00 |

LOTE 56

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|--------|--|-----------------|-----------------|
| 01 | Unid. | 4.000 | Mamadeira plástica de 200 ML. Cores variadas. Acompanha bico ortodôntico de silicone, possuem gargalo higiênico que facilita a higienização. Possuem disco de vedação que permite o armazenamento do líquido. Livre de Bisfenol A Produto garantido pelo selo INMETRO que atesta sua qualidade. Material: polipropileno. | 2,30 | 9.200,00 |

LOTE 68

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|--------|---|-----------------|-----------------|
| 01 | Unid. | 3.020 | Pinça aço inox (pegador de alimentos) medida total da pinça aproximada 20 cm cabo também em inox. | 4,77 | 14.405,40 |

LOTE 69

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|--------|--|-----------------|-----------------|
| 01 | Jogo | 850 | Porta Mantimentos em Plástico (jogo com 5 unidades: 7,6L /4,5L / 3,2L / 1,8L/ 720 ml) com tampa em plástico Cores variadas. | 10,60 | 9.010,00 |

LOTE 70

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|---------|---|-----------------|-----------------|
| 01 | Unid. | 181.000 | Prato fundo com aba - prato em polipropileno não reciclável (1º uso). Modelo: liso nas partes interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado (sem ângulo reto, para não | 0,93 | 168.330,00 |

| | | | | |
|------------------------------|--|--|--|-------------------|
| | | <p>possibilitar o acúmulo de resíduos); com aba e empilhável; Pigmentação: homogênea em toda a peça. Acabamento: polido brilhante. Resistência a temperatura: 100º Celsius por mínimo 20 minutos.</p> <p>Medidas e capacidade aproximada:</p> <p>Diâmetro total: 200 mm</p> <p>Diâmetro do fundo do prato: 130 mm</p> <p>Espessura: 3,0mm</p> <p>Altura: 35 mm</p> <p>Capacidade: 500ml.</p> <p>Cores azul, amarelo e verde.</p> | | |
| Valor Total Geral R\$ | | | | 483.107,40 |

Empresa: ALUMÍNIOS MARANA INDÚSTRIS E COMÉRCIO LTDA. - EPP
 CNPJ: 00.539.972/0001-59

LOTE 03

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|--------|---|-----------------|-----------------|
| 01 | Unid. | 1.130 | Bacia em alumínio resistente grande, nº 50 medida aproximada do diâmetro 50 cm. | 16,40 | 18.532,00 |

LOTE 09

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|--------|---|-----------------|-----------------|
| 01 | Unid. | 350 | Caçarola de alumínio liso de boa qualidade. Alumínio resistente, duas alças revestida em madeira e com tampa, nº 8. | 13,35 | 4.672,50 |

LOTE 10

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|--------|--|-----------------|-----------------|
| 01 | Unid. | 350 | Caçarola de alumínio liso de boa qualidade. Alumínio resistente, duas alças revestida em madeira e com tampa, nº20 | 15,29 | 5.351,50 |

LOTE 11

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|--------|---|-----------------|-----------------|
| 01 | Unid. | 350 | Caçarola de alumínio liso de boa qualidade, Alumínio resistente, duas alças revestida em madeira e com tampa, nº30. | 28,75 | 10.062,50 |

LOTE 15

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------------------------------|-------|--------|---|-----------------|-------------------|
| 01 | Unid. | 350 | Caldeirão em alumínio resistente, 40L, com tampa. Duas alças em alumínio. | 68,00 | 23.800,00 |
| LOTE 16 | | | | | |
| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
| 01 | Unid. | 350 | Caldeirão em alumínio resistente, 20L, com tampa. Duas alças em alumínio. | 45,00 | 15.750,00 |
| LOTE 17 | | | | | |
| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
| 01 | Unid. | 350 | Caldeirão em alumínio resistente, 30L, com tampa. Duas alças em alumínio. | 67,50 | 23.625,00 |
| LOTE 45 | | | | | |
| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
| 01 | Unid. | 1.500 | Forma em alumínio, retangular, medida aproximada 45 x 32 x 5 cm. | 15,99 | 23.985,00 |
| Valor Total Geral R\$ | | | | | 125.778,50 |

Empresa: PAULO CÉSAR MARANA TRANSPORTES - EPP

CNPJ: 11.406.284/0001-37

LOTE 05

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|--------|--|-----------------|-----------------|
| 01 | Unid. | 1.130 | Bacia em plástico resistente grande, nº 50 medida aproximada do diâmetro 50 cm. Cores verde ou azul. | 6,60 | 7.458,00 |

LOTE 06

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|--------|---|-----------------|-----------------|
| 01 | Unid. | 1.130 | Bacia em plástico resistente média, nº 40 medida aproximada do diâmetro 43 cm. Cores verde e/ou azul. | 3,19 | 3.604,70 |

LOTE 41

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|--------|---|-----------------|-----------------|
| 01 | Unid. | 900 | Faca aço inoxidável desossar lâmina de aço inox, cabo de polipropileno. Comprimento aproximado total 30 cm. | 11,80 | 9.972,00 |

LOTE 43

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|--------|---|-----------------|-----------------|
| 01 | Unid. | 1.500 | Faca inox grande com cabo em madeira. Medida aproximada do cabo: 16 cm e com lâmina de comprimento de 20 cm; comprimento total aproximado de 40 cm. | 6,06 | 9.090,00 |

LOTE 62

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------------------------------|--------------|---------------|--|------------------------|------------------------|
| 01 | Unid. | 1.015 | Panela de pressão em alumínio polido de boa qualidade e resistência, capacidade 10 L. Com alças e tampa de baquelite. Válvula de segurança. Cabo longo e uma alça. | 169,80 | 172.347,00 |
| Valor Total Geral R\$ | | | | | 202.471,70 |

Empresa: MIRANDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME

CNPJ: 02.941.761/0001-73

LOTES 08, 34, 37 54, 72, 76, 78 e 79**FRACASSADOS****Valor Total Geral R\$**

-

Empresa: COPEL COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.

CNPJ: 02.528.743/0001-64

LOTE 19

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--------------|---------------|--|------------------------|------------------------|
| 01 | Unid. | 1.750 | Coador em tecido, 05L. Com cabo de madeira ou arame e pvc. | 3,04 | 5.320,00 |

LOTE 29

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--------------|---------------|---|------------------------|------------------------|
| 01 | Unid. | 350 | Concha alumínio batido médio. Aprox. 35 cm. Cabo em madeira | 7,19 | 2.516,50 |

LOTE 46

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--------------|---------------|--|------------------------|------------------------|
| 01 | Unid. | 1.200 | Forma plástica transparente medida aproximada de 55x38x8 cm. Espessura de 05 mm aproximadamente. | 43,97 | 52.764,00 |

LOTE 60

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--------------|---------------|--|------------------------|------------------------|
| 01 | Unid. | 350 | Panela alumínio batido de boa qualidade e resistência, tamanho nº. 50 com tampa. Cabo com acabamento em madeira. | 127,90 | 44.765,00 |

LOTE 64

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--------------|---------------|--|------------------------|------------------------|
| 01 | Unid. | 450 | Peneira em aço inox para chá, 10 cm diâmetro. Cabo em aço inox com formato que | 7,06 | 3.177,00 |

| | | | |
|------------------------------|--|-------------------------------|--|
| | | permite pendurar o utensílio. | |
| Valor Total Geral R\$ | | 108.542,50 | |

Empresa: STAUDT & FRANCESQUETT LTDA.
CNPJ: 13.674.709/0001-14

LOTE 21

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|--------|--|-----------------|-----------------|
| 01 | Unid. | 1.500 | Colher de aço inoxidável- arroz. Medidas aproximadas total de 25 cm (toda em inox) cabo de 16 cm de diâmetro (oval) aproximado de 6x8cm. | 1,82 | 2.730,00 |

LOTE 26

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|---------|--|-----------------|-----------------|
| 01 | Unid. | 181.000 | Colher de Sopa em Inox - Colher de sopa em aço inoxidável, com acabamento liso, para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização. Dimensões aproximadas: Espessura: de 1,5mm a 2 mm, comprimento total aproximado: 20 cm, comprimento do cabo: 14 cm, diâmetro da área superior: 6 cm e peso aproximado: 20 gramas. | 0,70 | 126.700,00 |

LOTE 49

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|--------|---|-----------------|-----------------|
| 01 | Unid. | 80.000 | Garfo de Mesa Inox - Garfo de mesa em aço inox 18, acabamento liso, com as seguintes dimensões: espessura mínima: Comprimento total: 20 cm, comprimento do cabo: 14cm, diâmetro da área superior: 6cm, comprimento dos dentes: 4cm, largura total dos dentes: 2cm, espessura: de 1,5 mm à 2 mm 1 mm e peso aproximado: 25 gramas. | 0,71 | 56.800,00 |

LOTE 77

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|--------|---|-----------------|-----------------|
| 01 | Unid. | 15.000 | Tigela plástica para merenda escolar nas cores: laranja, verde amarela e azul. Aproximadamente 3750 unidades de cada cor. | 1,15 | 17.250,00 |

| | |
|------------------------------|-------------------|
| Valor Total Geral R\$ | 203.480,00 |
|------------------------------|-------------------|

Empresa: PPH DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 68.271.279/0001-81

LOTE 22

FRACASSADO

| | |
|------------------------------|---|
| Valor Total Geral R\$ | - |
|------------------------------|---|

Empresa: MÓVEIS CARVALHO LTDA. - ME

CNPJ: 33.243.924/0001-78

LOTE 30

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--------------|---------------|---|------------------------|------------------------|
| 01 | Unid. | 800 | Container plástico nº 05. Medidas aproximadas: 650 mm x 360 mm x 420 mm com alça de travamento. Cores variadas. | 46,15 | 40.612,00 |

LOTE 71

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--------------|---------------|--|------------------------|------------------------|
| 01 | Unid. | 936 | Prato fundo de vidro(branco) medida 22,0x3,2 cm. | 2,50 | 2.340,00 |

LOTE 75

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------------------------------|--------------|---------------|---|------------------------|------------------------|
| 01 | Unid. | 600 | Taça cristal para água. Capacidade aproximada 340 ml, altura aproximada 19,5cm. | 3,35 | 2.010,00 |
| Valor Total Geral R\$ | | | | | 44.962,00 |

Empresa: RDS COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 14.234.649/0001-81

LOTE 35

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--------------|---------------|---|------------------------|------------------------|
| 01 | Unid. | 400 | Escorredor aço talher/prato. Dividido em 1 escorredor de pratos e 1 escorredor de talher. Capacidade aproximada de 20 pratos. Peso aproximado com embalagem 1,6 kg dimensões aproximadas do produto: :(L X A X P) 52X 30,3 X 28,3cm. Dimensões aproximadas com embalagem: (L X A X P) | 34,19 | 13.676,00 |

| | | | 31,5X61X52,5cm. | | |
|------------------------------|-------|--------|---|-----------------|------------------|
| LOTE 38 | | | | | |
| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
| 01 | Unid. | 350 | Espumadeira alumínio resistente grande, 16 cm, com cabo de madeira | 10,99 | 3.846,00 |
| LOTE 39 | | | | | |
| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
| 01 | Unid. | 350 | Espumadeira alumínio resistente média, 12 cm com cabo de madeira | 18,91 | 6.618,50 |
| LOTE 44 | | | | | |
| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
| 01 | Unid. | 900 | Faca de cozinha, em aço inoxidável, 6" com cabo em madeira. | 3,68 | 3.312,00 |
| LOTE 51 | | | | | |
| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
| 01 | Unid. | 625 | Garrafa térmica plástica 05 litros. Acionamento através de bomba e base giratória. Cor vermelha e azul. | 16,41 | 10.256,25 |
| LOTE 57 | | | | | |
| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
| 01 | Unid. | 350 | Panela alumínio batido de boa qualidade e resistência, tamanho nº 20 com tampa. Cabo com acabamento em madeira. | 14,49 | 5.071,50 |
| LOTE 59 | | | | | |
| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
| 01 | Unid. | 350 | Panela alumínio batido de boa qualidade e resistência, tamanho nº 40 com tampa. Cabo com acabamento em madeira. | 72,80 | 25.480,00 |
| LOTE 73 | | | | | |
| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
| 01 | Unid. | 900 | Ralo (Ralador) em aço inoxidável, 4 faces. Lamina com quatro diferentes opções de corte. Lamina com dentes em escala maior, para melhor eficácia no manuseio. Dimensões aproximadas base: 107x84,6mm, 228 mm. | 3,99 | 3.591,00 |
| Valor Total Geral R\$ | | | | | 71.851,75 |

CNPJ: 00.848.657/0001-03

LOTE 58

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------------------------------|-------|--------|--|-----------------|---------------------|
| 01 | Unid. | 350 | Panela alumínio batido de boa qualidade e resistência, tamanho nº. 30 com tampa. Cabo com acabamento em madeira. | 32,50 | 11.375,00 |
| Valor Total Geral R\$ | | | | | 11.375,00 |
| VALOR GLOBAL R\$ | | | | | 1.594.391,70 |

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de junho de 2013.

Valdi Camarcio Bezerra

Secretário

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o que consta do Processo n.º 45618170/11, oriundo da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2013 - SRP**, cuja abertura estava ADIADA “SINE DIE”, **FICA MARCADA PARA ÀS 09:00h DO DIA 01 DE JULHO DE 2013 (horário de Brasília-DF)**. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, nos dias normais de expediente, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. do Cerrado n.º 999, BL. - B, Térreo, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás. Fone (062)3524-6321 e Fax (062)3524-6315 ou no site: www.goiânia.go.gov.br

Goiânia, 13 de junho de 2013.

Jacqueline Evangelista Mendonça
Pregoeira

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

CERTIDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS

CERTIDÃO N.º 126, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **50942104/2012**, de interesse de **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE GOIAS - SEBRAE/GO**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 24 e 25, da Quadra 170, situados à Avenida T-3, Setor Bueno, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 24/25, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE 24/25 | | Área |
|--|--|----------------------------|
| Frente para Avenida T-3 | | 910,00m² |
| Fundo confrontando com a Chácara | | 26,00m |
| Lado direito confrontando com o Lote 26 | | 26,00m |
| Lado esquerdo confrontando com o Lote 23 | | 35,00m |
| | | 35,00m |

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de junho de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS**

CERTIDÃO N° 127, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 50456935/2012, de interesse de **ALVARO LUIS RIBEIRO DE PAULA**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 19 e 20, da Quadra 29, situados à Avenida Ipanema, Jardim Atlântico, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 19/20, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE 19/20 | | Área |
|--|--|----------------------------|
| | | 840,00m² |
| Frente para a Avenida Ipanema | | 28,00m |
| Fundo confrontando com o Lote 26 | | 28,00m |
| Lado direito confrontando com o Lote 21 | | 30,00m |
| Lado esquerdo confrontando com o Lote 18 | | 30,00m |

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de Junho de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

**DESPACHO N.º 2141 / 2913, O SECRETÁRIO DA
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE**

de Procedimento Licitatório, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

| NOME | ASSUNTO | CPF |
|-----------------------------|----------------------------|----------------|
| CAMILA PAIVA LEITE | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 024.856.861-40 |
| ELISANGELA FERREIRA | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 770.478.001-82 |
| LARYSSA LIANDRA RAMOS | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 806.437.951-20 |
| RENATA ROANA SILVA MENDONÇA | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 736.963.661-53 |

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei,

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos sete dias do mês de junho de 2.013.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

EDITAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº. 0018/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a servidora **CAMILA CARMELIA ELIAS DA SILVA SOUZA DRUMOND**, matrícula nº **905984-01**, visando a apurar sua situação funcional consoante o **artigo 165 c/c artigo 141, III e X, da Lei Complementar 011/92** do Estatuto dos Servidores do Município de Goiânia, a comparecerem perante o Departamento de Fiscalização e Controle, sito à Av. do Cerrado nº 999 Park Lozandes, Bloco C, Paço Municipal, munida de documentos pessoais para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, atendo o que preceitua o artigo 183 da Lei Complementar nº 011 de 11/05/1992,

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA,
GOIÁS**, aos 14 dias do mês de junho de 2013.

ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

AMMA

A empresa **COMERCIAL DE GÁS REZENDE LTDA - EPP**, torna público que requereu na Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº **34737002**, a Licença Ambiental (LAS - Licença Ambiental Simplificada) para atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), situada à Avenida Vasco dos Reis, nº 599, Quadra 51, Lote 04, Jardim Vila Boa, Goiânia - Goiás.

AMMA

KD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- ME, torna público que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente de Goiânia- AMMA, processo nº **53223756**, a Licença Ambiental Simplificada, para Comercio atacadista e importação e exportação de Vinhos, Azeites e Azeitonas, no endereço sede Rua Da Platina nº 1402 QD 70 LT 15-Fundos, Jardim Novo Mundo, CEP 74715-570, na cidade de Goiânia - GO.

AMMA

A empresa **DANIELLE MARQUES COUTINHO ME**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº **53.241.126**, a Licença Ambiental Simplificada, para as atividades (CNAE 5611-2/01) Restaurantes e Similares; CNAE 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; (CNAE 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas. No endereço digo Rua 24, nº 454, Qd 78, Lt 66, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.030-060.

AMMA

TUTTI I FRATELLI INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº **34561737**, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Na Avenida C, nº 506, Qd.A-48, Lt.09, Setor Jardim Goiás, Goiânia - Goiás.

AMMA

MILLENIUM AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 08.334.827/0001-43, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº **30900570**, a Licença Ambiental LAS - Licença Ambiental Simplificada para 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4520007 - Serviços de Instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. 4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores, desenvolvida na Avenida Bartolomeu Bueno, Quadra: 08, Lote: 11, nº 529, Vila Mauá, Goiânia, Go.

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - APM 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo
Versão on line sem efeitos legais

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

| | | |
|--|-------------------|---|
| ASSINATURA SEMESTRAL..... | R\$ 160,00 | <small>(cento e sessenta reais)</small> |
| VENDA AVULSA..... | R\$ 2,50 | <small>(dois reais e cinquenta centavos)</small> |
| PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... | R\$ 20,00 | <small>(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;</small> |
| EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL | R\$ 10,00 | <small>(dez reais)</small> |
| EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR | R\$ 34,00 | <small>(trinta e quatro reais)</small> |